

## 2ª Rodada do Programa de Promoção da Economia Criativa Cooperação Samsung, Anprotec & CCEI

13 de junho 2016

### CHAMADA NACIONAL PARA SELEÇÃO DE INCUBADORAS

Resultado do acordo de cooperação firmado entre a SAMSUNG, Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores) e CCEI (Centro Coreano de Economia Criativa e Inovação), esta Chamada convida incubadoras de empresas interessadas em participar do **Programa de Promoção da Economia Criativa**, mediante as regras e condições descritas a seguir.

Originado a partir da demanda da SAMSUNG e da referência ao Modelo de Promoção da Economia Criativa Sul-Coreana, o **Programa de Promoção da Economia Criativa** consiste em um conjunto de atividades relacionado à identificação, seleção e suporte de projetos da Economia Criativa, que serão apoiados por SAMSUNG, Anprotec e incubadoras de empresas participantes, visando a aceleração de startups de base tecnológica.

Firmada em abril de 2015, a parceria entre Samsung e Anprotec tem foco na promoção do empreendedorismo e da inovação. Por meio da parceria, a Anprotec se comprometeu a realizar treinamentos, articular políticas públicas e propagar conhecimento sobre economia criativa junto a seus associados e empresas inovadoras. A Samsung, por sua vez, atua como facilitadora da relação entre a Anprotec e o CCEI, identificando projetos aptos a participarem das atividades previstas. Em cinco anos, a empresa investirá US\$ 5 milhões no Programa, por meio de incentivos da Lei de Informática.

Executora:



Patrocinadora:

**SAMSUNG**

Assim, as incubadoras de empresas interessadas em participar do Programa devem estar devidamente credenciadas junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), bem como estarem regularizadas junto ao MCTIC para a aplicação de recursos provenientes de Lei de Informática.

Cabe ressaltar que esta Chamada se aplica à segunda rodada do Programa, que selecionará incubadoras para apoio às empresas do Programa. Estão previstas novas rodadas, para as etapas posteriores, a fim de ampliar a abrangência do Programa.

#### **1. OBJETIVO:**

Selecionar incubadoras de empresas – estruturadas para fomentar a cultura do empreendedorismo inovador e a geração de negócios de alto impacto –, e habilitá-las a operar as atividades do Programa a partir dos processos pré-estabelecidos para este fim.

#### **2. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE:**

Estão aptas a participar desta chamada, as incubadoras de empresas que atenderem a todos os itens listados no Quadro de Requisitos a seguir. Ressaltamos, em especial, a **observância do item 2.8** que dita sobre a trajetória e o alinhamento das evidências da experiência das incubadoras candidatas.

Executora:



Patrocinadora:

**SAMSUNG**

## QUADRO DE REQUISITOS:

ITEM	CRITÉRIOS	REQUISITOS
2.1	Operação	A incubadora deve estar em funcionamento há pelo menos três anos, contados retroativamente a partir da data de submissão da proposta de inscrição nesta chamada. Considera-se como início de funcionamento a data de assinatura do primeiro contrato de incubação.
2.2	Empresas incubadas:	A incubadora deve ter, pelo menos, cinco empresas incubadas na data de submissão da proposta à esta chamada.
2.3	Vinculação:	Ser associada à Anprotec e estar em ordem com as suas obrigações.
2.4	Credenciamento:	Ser credenciada pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e estar regularizada perante o MCTIC para exercício da aplicação de recursos provenientes de Lei de Informática.
2.5	Cerne:	A incubadora deve estar implantando o modelo CERNE.
2.6	Infraestrutura:	Descrever e comprovar a oferta de apoio para as atuais e futuras startups interessadas em se instalarem na incubadora, a partir das seguintes referências: (i) Descrição e quantificação de módulos, salas e ou coworks disponíveis; (ii) Quantificação e descrição de salas de reuniões com capacidade mínima para 10 pessoas, equipada com: A. internet via cabo e wifi, com velocidade mínima de 40 megas; B. câmera para transmissão de imagem; C. microfone para captação de sons; e D. Projetor ou TV com tela mínima de 32 polegadas apropriada para realização de videoconferências.
2.7	Equipe:	(i) Apresentar o perfil da equipe profissional da incubadora. (ii) Apresentar e disponibilizar dois profissionais para apoio e dedicação ao Programa: A. o primeiro profissional para apoio gerencial; e o segundo B. para apoio técnico.

Executora:



Patrocinadora:

**SAMSUNG**

<b>2.8</b>	<b>Trajectoria:</b>	Evidenciar a expertise da incubadora com: <b>(i)</b> Geraçao de empreendimentos de sucesso – apresentar pelo menos, dois casos de empreendimentos apoiados pela incubadora, demonstrando o sucesso alcançado; e <b>(ii)</b> Desejavel realizacao de projetos no ambito da Lei de Informatica. Apresentar pelo menos dois projetos nos quais a incubadora esteve envolvida e os respectivos resultados.
<b>2.9</b>	<b>Recomendacao:</b>	Indicar e citar o contato de duas startups incubadas.

### 3. PRAZOS E MARCOS:

CHAMADA		ETAPAS	DATAS
<b>2ª Rodada do Programa de Promoção da Economia Criativa</b>	1.1	DIVULGAÇÃO DA CHAMADA	13/06
	1.2	RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS	13/06 - 22/06
	1.3	RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO	23/06
	1.4	ABERTURA DA CHAMADA PARA A SELEÇÃO DAS STARTUPS	27/06 – 20/08
	1.5	VISITA ÀS INCUBADORAS PRE-SELECIONADAS	27/06 – 27/07
	1.6	RESULTADO DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS E RESPECTIVAS INCUBADORAS	ATÉ 31/08

Executora:



Patrocinadora:

**SAMSUNG**

#### **4. PROCESSO SELETIVO:**

O processo de seleção será direcionado aos associados da Anprotec que atendam aos requisitos definidos pelo projeto Samsung/Anprotec/CCEI, destacados anteriormente, mediante a análise da proposta de inscrição submetida pela incubadora candidata e terá três fases:

A) Pré-seleção - compreende a análise das informações e documentos apresentados pela incubadora para verificação do atendimento dos requisitos listados no item 2. A incubadora que comprovar o atendimento aos requisitos será considerada "pre-selecionada".

B) Seleção – compreende: (i) visita técnica, quando necessário, à incubadora pre-selecionada, para validação das informações submetidas e (ii) envolvimento da incubadora pré-selecionada no processo de atração e seleção das empresas que participarão da 2ª Chamada para Seleção de Empreendimentos do Programa. As incubadoras pré-selecionadas serão estimuladas a convidar as startups de sua região, incubadas ou não, a participarem do Programa. A incubadora, será selecionada se um ou mais empreendimentos a ela vinculados, também for selecionado pela Samsung.

#### **5. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE:**

As incubadoras de empresas selecionadas para integrar o Programa deverão comprometer-se em: (i) Participar do evento de transferência de conhecimento a ser realizado na sede da Anprotec, em Brasília (DF); (ii) Controlar e monitorar as futuras empresas incubadas no âmbito do Programa e zelar pela administração e uso adequado dos recursos provenientes deste projeto; e (iii) Possuir os recursos materiais e humanos necessários para o sucesso da operacionalização do Programa de Promoção da Economia Criativa.

Executora:



Patrocinadora:

**SAMSUNG**

## 6. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Não haverá custo de inscrição para a participação nesta Chamada.

O prazo final para apresentação de candidaturas será encerrado às 23h59 do dia 22 de Junho de 2016 e serão concluídas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição da incubadora [disponível neste link](#). Os documentos originais devem ser enviados por e-mail para a Anprotec no endereço: atendimento@anprotec.org.br.

### Documentos originais:

1. Publicação do Diário Oficial da União comprovando credenciamento da incubadora junto ao CATI, conforme item 2.4 do Quadro de Requisitos;
2. Documento de aprovação em editais/convênios de apoio à implantação CERNE, conforme item 2.5 do Quadro de Requisitos;
3. Relatório detalhando textualmente e fotograficamente o item 2.6 do Quadro de Requisitos; e
4. Currículo da equipe da incubadora e dos profissionais a serem alocados neste Programa, conforme item 2.7 do Quadro de Requisitos.

Executora:



Patrocinadora:

**SAMSUNG**

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Ao submeter a Proposta de Inscrição, a incubadora candidata concorda automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas inerentes a sua participação.
- b. O resultado da seleção será comunicado, por e-mail, nas datas previstas no item 3.
- c. Este programa se regerá pelas Leis nº. 8.248, de 23 de outubro de 1991, nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 10.664, de 22 de abril de 2003, 11077 e 30 de dezembro de 2004 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas, e Decretos 5.906, de 26 de setembro de 2006, 6.405, de 19 de março de 2008 e 288, de 28 de fevereiro de 1967 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas. As incubadoras de empresas selecionadas concordam com obrigações de prestação de contas exigidas pelo Ministério de Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 13 de junho de 2016.

Executora:



Patrocinadora:

**SAMSUNG**